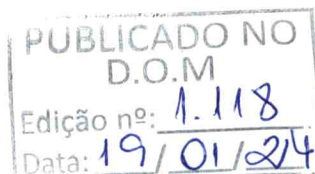




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.



“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A “E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a servidora Michelli Tatiana Neves Figueira Martinez – RE 17.715, titular da Direção da “E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos”, encontra-se afastada de suas funções nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 064/05; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0024/2024 – SME/DPEFP, quanto a designação da servidora **Jorcylene Rodrigues Mateus – RE 11.269**, para responder interinamente pelas funções de Diretor de Escola junto a aquela unidade escolar, pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 22/01/2024; e

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24 e da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora pública **JORCYLENE RODRIGUES MATEUS – RE 11.269**, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, para responder interinamente pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a “E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos.

§1º A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início em **22/01/2024**, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

§2º A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo